

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102

CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº. 211/2016

**EMENTA:** Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo Nacional, Professores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Egrégio Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores estatutários do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º. O valor do vencimento base do Professor de 1ª a 4ª em início de carreira com 150 (cento e cinquenta) horas aula mensais passará a ser de R\$ 1.601,73 (um mil, seiscentos e um reais e setenta e três centavos).

Art. 3º. O valor do vencimento base do Professor de 5ª a 8ª em início de carreira com 200 (duzentas) horas aula mensais passará a ser de R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º. O valor do vencimento base de Assessor Jurídico, passará a ser de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 5º. O Vencimento Base dos servidores comissionados do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2016 e seguintes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 8º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2016.

  
LUCIANO TORRES MARTINS  
PREFEITO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102  
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

### ANEXO I – CARGOS EFETIVOS

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R\$)
12	AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-1	R\$ 880,00
11	AGENTE DE SAÚDE-ACS	SA-2	R\$ 950,00
61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SO-1	R\$ 880,00
12	MOTORISTA	SA-1	R\$ 880,00
41	PROFESSOR DE 1ª a 4ª	SE-1	R\$ 1.601,73
15	PROFESSOR DE 5ª a 8ª	SE-2	R\$ 2.135,64
01	VETERINÁRIO	SS-5	R\$ 1.200,00
03	DIGITADOR	SA-1	R\$ 1.086,00
11	VIGILANTES	SO-1	R\$ 880,00
03	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SA-2	R\$ 880,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	GP-4	R\$ 2.400,00
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SS-1	R\$ 880,00
11	GARI	SO-1	R\$ 880,00
10	MARGARIDA	SO-1	R\$ 880,00
02	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	SF-1	R\$ 880,00
01	ENFERMEIRA ANA NERY	SS-5	R\$ 880,00

### ANEXO II – CARGOS COMISSIONADOS

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R\$)
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-I	-
10	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC-IV	R\$ 1.300,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	CC-II	R\$ 2.400,00
02	TESOUREIRO	CC-II	R\$ 1.000,00
01	ASSESSOR TÉCNICO	CC-II	R\$ 1.000,00
21	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-V	R\$ 880,00
01	DIRETOR-MÉDICO	CC-II	R\$ 1.000,00
04	CHEFE DE CAMPO	CC-V	R\$ 880,00
40	CHEFE DE DIVISÃO	CC-VI	R\$ 880,00
04	COORDENADOR	CC-III	R\$ 880,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC-II	R\$ 1.000,00
03	ASSESSOR ESPECIAL	CC-II	R\$ 1.000,00
01	DIRETOR HOSPITALAR	CC-II	R\$ 1.000,00

### ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANT.	FUNÇÃO	SIGLA	SÍMBOLO	VALOR ( CR\$ )
10	OFICIAL DE GABINETE	OFGAB	FG-I	R\$ 362,00
10	ENCARREGADO DE SETOR	ENSET	FG-II	R\$ 289,60
20	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ENSER	FG-III	R\$ 217,20




## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102  
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

# LEI 211/2016

### CARREIRA DO MAGISTERIO - 150 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXAS					
	I	II	III	IV	V	VI
A	1.601,73	1.633,76	1.666,44	1.699,77	1.733,76	1.768,44
B	1.856,86	1.894,00	1.931,88	1.970,52	2.009,93	2.050,12
C	2.255,14	2.300,24	2.346,24	2.393,17	2.441,03	2.489,85
D	2.738,84	2.793,62	2.849,49	2.906,48	2.964,61	3.023,90

### CARREIRA DO MAGISTERIO - 200 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXAS					
	I	II	III	IV	V	VI
B	2.477,41	2.526,96	2.577,50	2.629,05	2.681,63	2.735,26
C	3.009,07	3.069,25	3.130,64	3.193,25	3.257,11	3.322,26
D	3.654,51	3.727,60	3.802,15	3.878,20	3.955,76	4.034,87

CLASSE A-B                    5 POR CENTO  
CLASSE B-C-D                10 POR CENTO  
ENTRE FAIXAS                2 POR CENTO


